



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo nº. 74953974/2016

Contrato nº. 016/2016

29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
016/2016 CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –
SEGER E A EMPRESA PAYLESS
VIAGENS E TURISMO LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, representada legalmente pela Secretária **LENISE MENEZES LOUREIRO**, brasileira, em união estável, portadora do RG. nº 811.120 SPT/ES, inscrita no CPF sob o nº 001.558.017-24 e, residente e domiciliada à Rua Affonso Claudio, nº 287, Apto 101, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-570 e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, Sr. **José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2016, celebrado no dia 22 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 247.831,81 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) à **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**, representando 3,00% (três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira.

1.2 – O presente acréscimo altera o valor do contrato em **3,00%**, restando alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1.1 - O valor máximo do contrato para doze meses é de R\$ 8.952.340,69 (oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

1.3 - A Contratada deverá cumprir com o disposto no art. 55, XIII, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do acréscimo citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2019:

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS Programa de Trabalho: 10.46.101.14.122.0021.2070 – Administração da Unidade Natureza de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção Fonte: 101 Recursos Ordinários Valor: R\$ 247.831,81 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

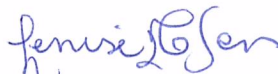
A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 7.434,95 (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referentes a 3% (três por cento) do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 03 de setembro de 2019.



LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos



JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEDRO

Payless Viagens e Turismo Ltda.

Vitória (ES), Quarta-feira, 04 de Setembro de 2019.

**Secretaria de Estado de
Economia e Planejamento -
SEP -**

**Instituto dos Santos
Neves - IJSN -**

RESUMO DO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2018

Processo nº 79931553

Pregão Eletrônico nº 007/2017

CONTRATANTE: Instituto Jones dos
Santos Neves - IJSN

CONTRATADA: SEI VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA

OBJETO: a) reduzir, a partir de
02/09/2019, o valor mensal para
R\$ 11.961,88 em razão do decreto
nº 4.350-R de 01/01/2019,
prorrogado pelo Decreto nº 4396-R
de 29/03/2019, de forma a reduzir
a vigilância patrimonial armada 24
horas ininterruptas, para vigilância
noturna. b) ajustar o valor da
garantia, estabelecido na Cláusula
Sétima do contrato, cabendo a
empresa ofertar nova garantia
conforme item 7.4 da referida
Cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em
pleno vigor as demais cláusulas.

ASSINATURA: 27/08/2019.

GUSTAVO RIBEIRO

Gerente de Gestão Administrativa
do IJSN

Protocolo 520628

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

**PORTARIA N.º 523-S, DE 03 DE
SETEMBRO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO
DE GESTÃO E RECURSOS
HUMANOS**, no uso da delegação
de competência atribuída pelo
Art. 1º, do Decreto nº 1941-S,
publicada em 05 de setembro
de 2013, e tendo em vista o que
consta do processo nº 86787160,

RESOLVE:

COLOCAR a servidora **LUCIANA
PEÇANHA LOPES**, nº funcional
2552949, ocupante do cargo
de Professor p, à disposição do
Município de Itapemirim, de acordo
com artigo 54 da Lei Complementar
nº. 46/1994, Artigo 75, inciso II da
Lei Complementar nº 115/1998,
alterado pela Lei Complementar
nº 179/2000; Decretos nº 2.336-
R/2009 e nº 3414-R/2013, sem
ônus e sem ressarcimento para o
Poder Executivo Estadual, por 01
(um) ano a partir da publicação.

Vitória, 03 de setembro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e
Recursos Humanos

Protocolo 520561

RESUMO 29º TERMO ADITIVO

Processo: 74953974

Contrato nº. 016/2016

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: PAY LESS VIAGENS

E TURISMO LTDA

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente
instrumento é o acréscimo de R\$
247.831,81 (duzentos e quarenta
e sete mil, oitocentos e trinta e
um reais e oitenta e um centavos)
à Secretaria de Estado da Justiça
- SEJUS, representando 3% do
valor inicial contratado, conforme
autoriza a Cláusula Décima
Primeira.

1.2 Fica alterada a Cláusula
Terceira, item 3.1.1 que passa a
viger com a seguinte redação:

*3.1.1 - O valor máximo do
contrato para doze meses é de
R\$ 8.952.340,69 (oito milhões,
novecentos e cinquenta e dois
mil, trezentos e quarenta reais e
sessenta e nove centavos).*

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Estado da Justiça -
SEJUS

Programa de Trabalho:
10.46.101.14.122.0021.2070

Natureza de Despesa: 3.3.90.33

Fonte: 101

Valor: R\$ 247.831,81

**DA COMPLEMENTAÇÃO DA
GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual prevista
na Cláusula Sétima do Contrato
primitivo será acrescida de R\$
7.434,95, referentes a 3% do valor
acrescido, devendo ser apresentada
à SEGER, na forma do Parágrafo
Primeiro da referida Cláusula, no
prazo de até 30 (tinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais
cláusulas e condições do Contrato
originário, que ficam ratificadas
nesta oportunidade.

Vitória, 03 de setembro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e
Recursos Humanos

Protocolo 520644

RESUMO 30º TERMO ADITIVO

Processo: 74953974

Contrato nº. 016/2016

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: PAY LESS VIAGENS
E TURISMO LTDA

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente
instrumento é remanejar ao
PROCON a importância de R\$
12.000,00 (doze mil reais),
provenientes de parte da cota da
SEGER, em caráter definitivo.

1.2 - O presente remanejamento
não implica aumento do valor total
contratado, constante da Cláusula
Terceira do Contrato nº 016/2016 e
Apêndice I do Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa de Trabalho:
10.46.202.14.122.0068.2070

Natureza de Despesa: 3.3.90.33

Fonte: 101

Valor: 6.000,00

Programa de Trabalho:
10.46.904.14.422.0068.4847

Natureza de Despesa: 3.3.90.33

Fonte: 159

Valor: 6.000,00

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais
cláusulas e condições do Contrato

originário, que ficam ratificadas
nesta oportunidade.

Vitória, 03 de setembro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e
Recursos Humanos

Protocolo 520647

**Secretaria de Estado da
Fazenda - SEFAZ -**

**RESUMO DO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 011/2015**

Processo nº 68972016/2015

Contratante: Estado do Espírito
Santo, por intermédio da Secretaria
de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Contratada: EGS Elevadores
Eireli.

Objeto: 1) Prorrogação do
prazo de vigência por mais 12
meses, a contar de 01/09/2019;
2) Alteração do tipo societário
da Contratada que, em virtude
da transformação de Sociedade
Limitada para Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada,
passou a deter a denominação
social EGS Elevadores Eireli.

Valor mensal: R\$ 4.250,00.

Dotação Orçamentária: Atividade
04.122.0615.2070; Elemento de
despesa 3.3.90.39; Fonte 0101, do
orçamento da SEFAZ.

Vitória/ES, 29 de agosto de 2019

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO
AMORIM**

Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 520456

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 457-S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,
e tendo em vista o que consta do processo nº 87113198/2019/SESA,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a
COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE CONTAS, do Hospital Estadual
Infantil Nossa Senhora da Glória, com a finalidade de identificação dos
responsáveis, quanto ao item 2.1.15, da Instrução Técnica Conclusiva -
ITC.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PRESIDENTE	MILENA LOPES FRANCISCO BITTENCOURT	3548147
MEMBROS	MARIA MAGARETT DE BARROS	1529722
	CLEDILUCE SANTANA	456072

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no
Diário Oficial do Estado.

Vitória 03 de setembro de 2019

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 520483

**Banco do Estado do Espírito
Santo S/A - BANESTES -**

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE
CESSÃO DO DIREITO DE
USO E-CONSIG - SISTEMA
ELETRÔNICO, VIA INTERNET,
DE RESERVA DE MARGEM E
CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES,
COM DESCONTO EM FOLHA
DE PAGAMENTO E OUTRAS
AVENÇAS, REFERENTE A CESAN,
Nº 122986.**

DAS PARTES: BANESTES S.A. -
BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO X ZETRASOFT LTDA.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo
de vigência de 01/11/2019 a
31/10/2020.

Vitória, ES, 03.09.2019.

GEACO/COCAP

Protocolo 520516

**Banestes Corretora S/A -
BANESCOR -**

**RESUMO DO TERMO DE
RESCISÃO AO CONTRATO, Nº
128747.**

DAS PARTES: BANESTES
ADMINISTRADORA
CORRETORA DE
SEGUROS, PREVIDÊNCIA
E CAPITALIZAÇÃO LTDA X
STELZER SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETIVO: Rescindir, a partir
de 31/07/2019, o Contrato de
Prestação de Serviços de Motoboy,
celebrado entre as partes na data
de 23/10/2017.

Vitória, ES, 03/09/2019.

GEACO/COCAP

Protocolo 520514